



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI MUNICIPAL N.º 890/99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES - MT, PARA O EXERCÍCIO DE
2.000.**

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, o Sr. **SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Chapada dos Guimarães - MT, para o exercício financeiro de 2.000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 12.662.300,00 (Doze milhões, Seiscentos e sessenta dois mil e trezentos reais),, para a Administração Direta e em R\$ 1.631.000,00 (Hum milhão, Seiscentos e trinta um mil reais). para Administração Indireta, totalizando em R\$ 14.293.300,00 (Quatorze milhões, Duzentos e noventa três mil e Trezentos reais)., conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

Receitas Correntes	R\$ 11.171.400,00
Receita Tributária	R\$ 3.103.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 40.000,00
Receita Industrial	R\$ 20.000,00
Receita de Serviços	R\$ 50.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.442.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.516.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.490.900,00
Transferências de Capital	R\$ 1.490.900,00
Total Administração Direta	R\$ 12.662.300,00

Administração Indireta

Receitas Correntes	R\$ 1.544.000,00
Receita Contribuição Social	R\$ 726.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 30.000,00
Receita de Serviços	R\$ 255.000,00
Transferências Correntes	R\$ 535.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Outras Receitas Correntes	R\$	58.000,00
Receita de Capital	R\$	27.000,00
Transferencias Correntes	R\$	25.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	2.000,00
Total Administração Indireta	R\$	1.631.000,00
Total Geral	R\$	14.293.300,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 Legislativa	R\$	690.000,00
03 Administração e Planejamento	R\$	3.079.868,00
04 Agricultura	R\$	682.832,00
05. Comunicações	R\$	30.000,00
08 Educação e Cultura	R\$	3.401.600,00
09 Energia e Recursos Minerais	R\$	86.000,00
10 Habitação e Urbanismo	R\$	469.000,00
11 Indústria, Comércio e Serviços	R\$	302.000,00
13 Saúde e Saneamento	R\$	1.628.000,00
15 Assistência e Previdência	R\$	969.000,00
16 Transporte	R\$	1.324.000,00
Total Administração Direta	R\$	12.662.300,00

Administração Indireta

03 Administração e Planejamento	R\$	4.500,00
13 Saúde e Saneamento	R\$	816.900,00
15 Assistência e Previdência	R\$	809.600,00
Total Administração Indireta	R\$	1.631.000,00
Total Geral	R\$	14.293.300,00

POR PROGRAMAS

Administração Direta

01 Processo Legislativo	R\$	690.000,00
07 Administração	R\$	3.076.868,00
08 Administração Financeira	R\$	149.000,00
09 Planejamento Governamental	R\$	105.000,00
10. Ciência e Tecnologia	R\$	20.000,00
13. Organização Agrária	R\$	6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

14	Produção Vegetal	R\$	96.832,00
15	Produção Animal	R\$	11.000,00
16	Abastecimento	R\$	40.000,00
17	Preserv. Recursos Naturais Renováveis	R\$	16.000,00
18	Promoção e Ext. Rural	R\$	319.000,00
22.	Telecomunicações	R\$	30.000,00
41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$	161.000,00.
42	Ensino Fundamental	R\$	2.928.600,00
46	Educação Física e Desporto	R\$	40.000,00
47	Assistência a Educandos	R\$	220.000,00
48	Cultura	R\$	39.000,00
51	Energia Elétrica	R\$	86.000,00
57	Habitação	R\$	130.000,00
58	Urbanismo	R\$	163.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública	R\$	156.000,00
62	Indústria	R\$	10.000,00
63	Comércio	R\$	80.000,00
65	Turismo	R\$	130.000,00
75	Saúde	R\$	1.473.000,00
76	Saneamento	R\$	690.000,00
77	Proteção ao Meio Ambiente	R\$	38.000,00
81	Assistência	R\$	284.000,00
84	Programa de F. do Patr. do Serv. Público	R\$	150.000,00
88	Transporte Rodoviário	R\$	925.000,00
91	Transporte Urbano	R\$	399.000,00

Total Administração Direta R\$ 12.662.300,00

Administração Indireta

07	Administração	R\$	15.000,00
08	Administração Financeira	R\$	4.500,00
75	Saúde	R\$	801.900,00
82	Previdência	R\$	798.000,00
84	Programa de Formação do Patrim. Serv. Público	R\$	11.600,00

Total Administração Indireta R\$ 1.631.000,00

Total Geral R\$ 14.293.300,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$	8.800.968,00
Despesas de Capital	R\$	3.861.332,00

Total da Administração Direta R\$ 12.662.300,00

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$	1.391.000,00
Despesas de Capital	R\$	240.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Total da Administração Indireta R\$ 1.631.000,00
Total Geral R\$ 14.293.300,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1 Câmara Municipal	R\$ 690.000,00
2 Gabinete do Prefeito	R\$ 210.000,00
3 Secretaria Mun. de Adm. e finanças	R\$ 2.650.868,00
4 Secretaria Mun. de Agric. M. Amb. Ass. Fundiários	R\$ 761.832,00
5 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$ 3.401.600,00
6 Secretaria Mun. de Obras e Transp. e Serv.	R\$ 2.779.000,00
7 Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 201.000,00
8 Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 1.473.000,00
9 Secretaria Mun. de Planejamento e Coop	R\$ 110.000,00
10 Secretaria Mun. de Industria e Comércio	R\$ 101.000,00
11 Secretaria Mun. ^a Social	R\$ 284.000,00
Total Administração Direta	R\$ 12.662.300,00

Administração Indireta

1. Previ-Serv.-Fundo Mun.Prev.S. de Chapada Guimarães	R\$ 806.000,00
2. Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães.	R\$ 825.000,00
Total Administração Indireta	R\$ 1.631.000,00
Total Geral	R\$ 14.293.300,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidade da administração Direta e Indireta de R\$ 3.356.900,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta seis mil, e novecentos reais).

Administração Direta

Saúde	R\$ 1.473.000,00
Assistência	R\$ 284.000,00
Total Administração Direta	R\$ 1.757.000,00

Administração Indireta

Saúde	R\$ 801.900,00
Previdência	R\$ 798.000,00
Total Administração Indireta	R\$ 1.599.900,00
Total Geral	R\$ 3.356.900,00

9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado:

a) a Abrir Credito Suplementar ate o limite de 30% (Trinta por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em - MT, 20 de dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal